



DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2025 nos limites permitidos em lei que indica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica e em observância ao Art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 024/2013 decide, nos limites de indicadores oficiais, estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o ano de 2025, e,

Considerando que, de acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA do mês de referência (novembro de 2024) deve ser adotado para atualização monetária da Unidade Financeira Municipal – UFM tomando como base a variação percentual dos últimos 12 meses. Esse percentual se refere à variação entre os meses de novembro de 2023 a novembro de 2024. Portanto, o acumulado no ano fica em 4,87% ser implantado no sistema para o lançamento dos tributos de 2025. Dados foram divulgados em 24 de dezembro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustada em **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a Unidade Financeira Municipal – UFM conforme o índice IPCA/IBGE, sendo que a UFM de 2024 fixada em 1.8935 passar a vigorar em 2025 pelo índice de:

1.9857

Art. 2º - Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se

Sirinhaém (PE), 02 de janeiro de 2025.

Manoel Soares de Souza Filho
- Prefeito -



